

Vitória (ES), quinta-feira, 02 de Fevereiro de 2023.

294758	51	ZILDA GOMES RIGO	CEEJA CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	MATEMÁTICA	MAPA	2021-64JNH
--------	----	------------------	--	------------	------	------------

Art. 2º PRORROGAR, em caráter provisório, a localização dos servidores abaixo relacionados, a partir de 01/02/2023 até 31/01/2024, nos termos do Artigo 2º, Inciso II da Portaria 088-R, publicada no Diário Oficial de 07/06/2006 e do inciso II, § 1º, art. 29 da Lei Complementar 115/1998:

NF	VINC	NOME	ESCOLA	DISCIPLINA	CARGO	PROCESSO
495788	11	REGINALDO FERRARI LOUZADA	EEEFM JOÃO BLEY	MATEMÁTICA	MAPB	2021-NHGR

Vitória, 01 de fevereiro de 2023.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1018883**PORTARIA Nº 084-S, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar dispensado, a pedido, a partir de 13/01/2023, o servidor **LUCIANO CUNHA CABRAL**, nº funcional 447642, vínculo 16, MaPB - V.4, da função de Coordenador Escolar, FM. CE.4, da EEEFM Polivalente de Linhares I, município de Linhares (Processo nº 2023-3QK85).

Art. 2º Designar, para a função de Coordenador Escolar, **IANA MARIA NICOLI GALTER**, nº funcional 459632, vínculo 28, MaPB - V.4, na EEEFM Professor Santos Pinto, no município de Governador Lindenberg, FM. CE. 2, com jornada de 35 horas semanais, de acordo com o art. 14 da Portaria nº 154-R, de 17 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial em 18/12/2020, e de acordo com o art. 4º da Portaria nº 127-R, publicada no Diário Oficial em 09/06/2022, a partir de 01/02/2023 (processo nº 2023- 8NT6L).

Art. 3º Designar, para a função de Coordenador Escolar, **GISLAINY ZANETTI BROSEGUINI ANGELI**, nº funcional 2687755, vínculo 4, MaPB - V.5, na EEEFM David Roldi, no município de São Roque do Canaã, FM. CE. 3, com jornada de 35 horas semanais, de acordo com o art. 14 da Portaria nº 154-R, de 17 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial em 18/12/2020, e de acordo com o art. 4º da Portaria nº 127-R, publicada no Diário Oficial em 09/06/2022, a partir de 01/02/2023 (processo nº 2023-7Z534).

Art. 4º Designar, para a função de Coordenador Escolar, **CELIA SANTOS BRAVO**, nº funcional 790798, vínculo 1, MaPA - V.15, na EEEFM Antônio Carneiro Ribeiro, no município de Guaçuí, FM. CE. 2, com jornada de 35 horas semanais, de acordo com o art. 14 da Portaria nº 154-R, de 17 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial em 18/12/2020, e de acordo com o art. 4º da Portaria nº 127-R, publicada no Diário Oficial em 09/06/2022, a partir de 31/01/2023 (processo nº 2022-2WVKV).

Art. 5º Designar, para a função de Coordenador Escolar, **KELYDI FERREIRA MARISIO**, nº funcional 2609630, vínculo 20, MaPB - V.4, na EEM Doutor Silva Mello, no município de Guarapari, FM. CE. 5, de acordo com o art. 14 da Portaria nº 154-R, publicada no Diário Oficial em 18/12/2020, e de acordo com a Portaria nº 127-R, publicada no Diário Oficial em 09/06/2022, a partir de **31/01/2023** (processo nº 2023- H2TMP).

Art. 6º Designar, para a função de Coordenador Escolar, **JOÃO GABRIEL DE CONDE CARVALHO DE ALENCAR**, nº funcional 3791378, vínculo 1, MaPB - VI.3, na EEEFM Almirante Barroso, no município de Vitória, FM. CE. 5, com jornada de 35 horas semanais, de acordo com o art. 14 da Portaria nº 154-R, de 17 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial em 18/12/2020, e de acordo com o art. 4º da Portaria nº 127-R, publicada no Diário Oficial em 09/06/2022, a partir da publicação (processo nº 2023- KV6J9).

Vitória, 01 de fevereiro de 2023.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1018886***PORTARIA SEDU Nº 021-R, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.**

Altera dispositivos da Portaria SEDU nº 168-R/2020, que estabelece normas e procedimentos complementares referentes à avaliação, recuperação de estudos e ao ajustamento pedagógico dos estudantes das unidades escolares da rede escolar pública estadual do Estado do Espírito Santo e dá demais providências.

O Secretário de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975,

RESOLVE:

Art. 1º Inserir os parágrafos 7º e 8º no art. 12 da Portaria SEDU nº 168-R/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§7º Nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática do 5º e do 9º anos do ensino fundamental e da 3ª série do ensino médio, um dos três instrumentos avaliativos trimestrais será disponibilizado pela Secretaria de Estado da Educação - SEDU, denominado Avaliação de Monitoramento da Aprendizagem - AMA, sendo aplicado em data definida pela SEDU e corrigida pelo professor do respectivo componente.

§8º Nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática do 5º e do 9º anos do ensino fundamental e da 3ª série do ensino médio, a AMA, disponibilizada pela SEDU, terá como pontuação 10 (dez) pontos em cada trimestre, sendo registrada pelo professor no Sistema de Gestão Escolar - SEGES da SEDU.

Art. 2º Alterar o §1º do art. 35 da Portaria SEDU nº 168-R/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 35. [...]

“§1º O estudante da rede estadual de ensino, com retenção em até três componentes curriculares ao final do ano letivo, devidamente matriculado, poderá participar da avaliação referente ao processo de reclassificação, em sua própria unidade escolar, a ocorrer conforme datas previstas na Portaria de Calendário vigente e no cronograma de ações divulgados no endereço eletrônico da SEDU”.

Art. 3º Alterar o título da Seção I do Capítulo II da Portaria SEDU nº 168-R/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Da Reclassificação do Estudante da Rede Estadual de Ensino com Reprovação em até Três Componentes Curriculares. ”

Art. 4º Alterar o *caput*, o §1º, o inciso I do §2º e o §3º do art. 36 e o §1º do art. 37 da Portaria SEDU nº 168-R/2020, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 36.** A Reclassificação do estudante em sua própria unidade escolar, com reprovação em até três componentes curriculares dar-se-á conforme os seguintes dispositivos:

§1º Aplica-se o disposto no *caput* aos estudantes de unidades escolares da Rede Estadual de Ensino que não lograram êxito em até três componentes curriculares, desde que não retidos em consequência de frequência inferior à mínima exigida por lei, 75% (setenta e cinco por cento), para promoção.

§2º [...]

I - a unidade escolar da qual o estudante vier transferido deverá informar, no campo de “observação” da Declaração de Transferência, o(s) componente(s) curricular(es) que o estudante não obteve aprovação;
[...]

§3º A avaliação do estudante será constituída somente de conteúdos ministrados no(s) componente(s) curricular(es) do ano/semestre letivo ao qual ficou reprovado.
[...]

Art. 37. [...]

§1º A Ata Especial da Reclassificação para estudante da própria unidade escolar, com retenção em até três componentes curriculares, conforme Anexo disponível no endereço eletrônico da SEDU, deve ser lavrada em três vias, sendo uma via encaminhada à SRE, via E-Docs, uma via arquivada em pasta própria na Secretaria Escolar e a outra no prontuário do estudante. ”

Art. 5º Altera o Anexo VI da Portaria SEDU nº168-R/2020, que passa a vigorar conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir de 30 de janeiro de 2023.

Vitória/ES, 30 de janeiro de 2023.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

*Republicada devido a incorreções na publicação ocorrida na data de 01/02/2023.

ANEXO ÚNICO

Altera o Anexo VI da Portaria SEDU nº 168-R/2020 disponível no site da SEDU.

ANEXO VI

Referente ao §1º do artigo 37 da Portaria SEDU nº 168-R, de 23 de dezembro de 2020.

ATA ESPECIAL DE RECLASSIFICAÇÃO

(Estudante da Rede Estadual de Ensino com reprovação em até três componentes curriculares)

Unidade Escolar: _____
Endereço: _____
Aos _____ **dias do mês de** _____ **de** _____ **, foi realizado o processo de**
Reclassificação de _____

natural de _____ **, nascido**
em _____ **, de** _____ **de** _____ **, filho de**
_____ **e de** _____
_____, **que no ano**
letivo de _____ **participou do Processo**
de Reclassificação referente a(ao) _____
(ano/série/etapa) do Ensino _____
(Fundamental ou Médio Regular ou na
Modalidade de Educação de Jovens e Adultos),
conforme o disposto no § 1º, art. 23 da Lei Nº
9.394/96, inciso I, § 2º, art. 79 da Resolução
CEE/ES Nº 3.777/2014 e pela Portaria SEDU
nº168-R, de 23 de dezembro de 2020 (
D.O. 28/12/2020), em _____ **de** _____
de _____ **, o estudante foi submetido à**
avaliação do(s) componente(s) curriculares(s)
_____, **obtendo** _____ **pontos.**
Considerando a pontuação mínima exigida
para efeito de promoção, foi reclassificado
para o(a) _____ **(ano/série/etapa) do Ensino**

(Fundamental ou Médio Regular
ou na Modalidade de Educação de Jovens e
Adultos). Nada mais havendo a tratar, eu,
_____, **Agente de Suporte**
Educacional/Secretário Escolar, lavrei a
presente ata, que vai assinada por mim e pelos

Vitória (ES), quinta-feira, 02 de Fevereiro de 2023.

presentes.

_____, de _____ de _____.

Assinaturas:

Pedagogo (carimbo e assinatura) Agente de Suporte Educacional ou Secretário Escolar (carimbo e assinatura)

Diretor Escolar (carimbo e assinatura)

Protocolo 1018908

PORTARIA Nº 080-S, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 65 da Lei Complementar nº 46, de 31/01/1994,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, nos termos do art. 61, § 2º, Letra "b", da Lei Complementar nº 46, de 31/01/1994, **MARCELO COIMBRA DE RESENDE**, do cargo em comissão de Gerente de Apoio Escolar, Ref. QCE-03, desta Secretaria de Estado da Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Vitória, 31 de janeiro de 2023.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1018911

ORDEM DE SERVIÇO
Nº 004/2023

CONTRATO nº 006/2023
PROCESSO Nº 2022-N0H68

ID CIDADES: 2022.500E0600020.01.0046
CP-019/22-CPLOSE1

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação - SEDU

CONTRATADA: DECK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

OBJETO: Obra de REFORMA E AMPLIAÇÃO NA EEEFM PROFESSORA MARIA OLINDA DE OLIVEIRA MENEZES, localizada no município de Serra/ES, com fornecimento de materiais e mão de obra, no valor total de R\$ 6.153.893,13 (seis milhões e cento e cinquenta e três mil e oitocentos e noventa e três reais e treze centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 600 (seiscentos) dias corridos, a contar da data da Ordem de Início de execução dos serviços.

INÍCIO: 06/02/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenhos: 2023NE00597 e 2023NE00598
Programa de Trabalho: 10.42.101.12.361.0033.1672
Elemento de Despesa: 449051.
Fonte de Recurso: 500

Vitória/ES, 01 de fevereiro de 2023.

VITOR AMORIM DE ANGELO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Protocolo 1018525

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nº 0008/2023

Contratante: Secretaria de Estado da Educação-SEDU

ID da contratação: 2023.500E0600020.16.0001

Processo Nº: 2022-F2PTD

Forma de Contratação: Adesão à ARP - 005/2022 - SEDUC-MT - Pregão Eletrônico Nº 048/2021 - SEDUC/MT - Processo Nº 301683/2021

Ata de Registro de Preços: ARP Nº 005/2022-Lote 1

Contratado: MULTILASER INDUSTRIAL S/A

CNPJ: 59.717.553/0006-17

Objeto: Aquisição de Notebook Educacional

Valor: R\$ 51.402.000,00

Prazo de Execução: A primeira entrega até 60 dias após a assinatura do contrato, do recebimento da ordem de fornecimento e respectiva nota de empenho.

Data de Assinatura: 30/01/2023

Fonte: 500

Responsável pela assinatura: Josivaldo Barreto de Andrade

Cargo: Subsecretário de Administração e Finanças-SEAF.

Protocolo 1018844

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 005/2021
Edital de Credenciamento
Nº 0001/2020

Contratante: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

Contratado: Associação Pestalozzi de Ecoporanga ES.

CNPJ: 36.349.843/0001-45

Objeto: 1.1.1 - Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 005/2021 a contar de 01/02/2023 até 02/06/2024.

1.1.2 - Concessão de reajustamento, conforme previsão contida no item 3.3 da Cláusula Terceira do Contrato nº 005/2021.

Valor: 536.400,00 (quinhentos e trinta e seis mil e quatrocentos reais)

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho 12.367.0033.8668

Natureza da Despesa 3.3.90.34

Fonte: 540.

Vigência: A contar de 01/02/2023 até 02/06/2024.

Processo nº. 2021-B19W8

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 1018599